



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Emenda Supressiva 02/2022 ao Projeto de Lei nº 136/2022

Suprime o § 2º, art. 3º do Projeto de Lei do Executivo 136/2022.

O Vereador Jardel Souza de Oliveira, integrante da Bancada PSDB, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Supressiva:

Art. 1º - Fica suprimido o § 2º do art. 3º Projeto de Lei do Executivo nº 136/2022:

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Passando o art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 136/2022, a ter a seguinte redação:

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentária estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 1º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2023, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos

CANGUÇU/RS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Jardel Souza de Oliveira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

Caso haja uma alteração no PPA 2022/2025, ou LDO 2023, deverão ser elaborados projetos de lei específicos (um para alteração do PPA e outro para alteração da LDO), não somente enviando um anexo na proposta da LOA, conforme disposto no art. 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Dessa forma, em caso da supressão sugerida, o § 1º deverá ser renomeado para parágrafo único.